



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Protocolo Nº 10999/15
Hora: 16:41
72 ABR 2015
Resp: <i>Franciele Lute</i>
Ass.: <i>[Signature]</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Franciele G. Lute

Of. nº 139/15 - GPC

Carazinho, 22 de abril de 2015.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Paulino de Moura,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 047/15

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 047/15**, desta data, que Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2015 e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo.

Exposição de Motivos:

Encaminhamos o presente projeto de lei, em atenção ao OP 097/2015, onde se autoriza a transferência do montante de R\$ 5.500,00 do Legislativo para o Executivo, mais precisamente para a Fundescar, a fim de custear despesas com o evento denominado 51ª Copa RS de Tênis, promovido pela Federação Gaúcha de Tênis e Clube Comercial de Carazinho, a realizar-se no período de 30 de abril a 03 de maio do corrente ano.

Atenciosamente,

[Signature]
RENATO SÜSS,
Prefeito.

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2015 e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

17 - FUNDESCAR
17.03 - Departamento Esportivo
17.03.27.812.1233.8001 - Promoção de Eventos de Recreação e Lazer
3488/3.3.3.9.0.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 5.500,00

Art. 2º Fica autorizada a transferência do valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), do Poder Legislativo para o Executivo, para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, através da redução de saldo da seguinte dotação:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 - Câmara Municipal
01.01.01.031.0001.2002 - Divulgação Oficial
4609/3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJR\$ 5.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2015.


RENATO SÜSS
Prefeito